

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002021-87.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Obrigações**

Requerente: Reginaldo Bertacini
Requerido: Tissiane Sespede da Silva

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Ante a petição de fls. 58, julgo extinta a execução de

sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Expeça-se certidão de honorários.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos,

observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 01/09/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA